



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Segunda-feira, 13 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 2082

Página 1 de 25

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	22
Licitações e Contratos	23
Contratos	23
Homologação / Adjudicação	24

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 13 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 2082

Página 2 de 25

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.664, DE 13 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre o perímetro urbano do município de Indiaporã/SP e da outras providências.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, Prefeita do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece o Perímetro da Área Urbana do Município de Indiaporã para fins de parcelamento e disciplinamento do uso do solo urbano para fins urbanísticos e tributários.

Art. 2º O Município de Indiaporã foi dividido entre áreas Urbana e Rural.

§ 1º As Zonas Urbanas no Município de Indiaporã para efeito desta Lei são as seguintes:

I - Sede do Município, conforme definido nesta Lei;

II - Áreas de expansão urbana, conforme definido em legislação específica.

§ 2º A área Rural corresponde à área do Município, menos a área Urbana.

CAPÍTULO II

DA DESCRIÇÃO

Art. 3º O Perímetro Urbano da Sede do Município de Indiaporã está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, assim delimitado:

“tem início no marco denominado V1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 575.719,9900 m e Norte (Y) 7.791.754,9600 m referentes ao meridiano central 51°00'; daí, confrontando com Chácara Bela Vista, Matrícula 82656, de propriedade de Audi Luiz da Silva Arantes, com azimute de 170°07'28" e distância de 313,048 m, segue até o marco V2 de coordenada Norte (Y) 7.791.446,5500 m, Este (X) 575.773,6800 m ; daí, confrontando com Estrada Municipal INP-010, com azimute de 170°08'10" e distância de 12,667 m, segue até o marco V3 de coordenada Norte (Y) 7.791.434,0700 m, Este (X) 575.775,8500 m ; daí, confrontando com Granja Dona Francisca, Matrícula 75169, de propriedade de Marcio José de Gouveis da Costa Arantes, com azimute de 241°24'43" e distância de 77,658 m, segue até o marco V4 de coordenada Norte (Y) 7.791.396,9100 m, Este (X) 575.707,6600 m ; daí, confrontando com Granja Dona Francisca, Matrícula 75169,

de propriedade de Marcio José de Gouveis da Costa Arantes, com azimute de 241°19'55" e distância de 220,101 m, segue até o marco V5 de coordenada Norte (Y) 7.791.291,3200 m, Este (X) 575.514,5400 m ; daí, confrontando com Granja Dona Francisca, Matrícula 75169, de propriedade de Marcio José de Gouveis da Costa Arantes, com azimute de 241°32'24" e distância de 145,925 m, segue até o marco V6 de coordenada Norte (Y) 7.791.221,7800 m, Este (X) 575.386,2500 m ; daí, confrontando com Granja Dona Francisca, Matrícula 75169, de propriedade de Marcio José de Gouveis da Costa Arantes, com azimute de 240°29'56" e distância de 186,926 m, segue até o marco V7 de coordenada Norte (Y) 7.791.129,7300 m, Este (X) 575.223,5600 m ; daí, confrontando com Granja Dona Francisca, Matrícula 75169, de propriedade de Marcio José de Gouveis da Costa Arantes, com azimute de 171°33'34" e distância de 64,994 m, segue até o marco V8 de coordenada Norte (Y) 7.791.065,4400 m, Este (X) 575.233,1000 m ; daí, confrontando com Granja Dona Francisca, Matrícula 75169, de propriedade de Marcio José de Gouveis da Costa Arantes, com azimute de 139°45'42" e distância de 561,081 m, segue até o marco V9 de coordenada Norte (Y) 7.790.637,1300 m, Este (X) 575.595,5400 m ; daí, confrontando com Granja Dona Francisca, Matrícula 75169, de propriedade de Marcio José de Gouveis da Costa Arantes, com azimute de 151°51'50" e distância de 6,362 m, segue até o marco V10 de coordenada Norte (Y) 7.790.631,5200 m, Este (X) 575.598,5400 m ; daí, confrontando com Granja Dona Francisca, Matrícula 75169, de propriedade de Marcio José de Gouveis da Costa Arantes, com azimute de 151°45'25" e distância de 3,360 m, segue até o marco V11 de coordenada Norte (Y) 7.790.628,5600 m, Este (X) 575.600,1300 m ; daí, confrontando com Rodovia Vicinal José Pinheiro da Silva, com azimute de 155°01'08" e distância de 29,930 m, segue até o marco V12 de coordenada Norte (Y) 7.790.601,4300 m, Este (X) 575.612,7700 m ; daí, confrontando com Fazenda Mourandava, Matrícula 63742, de propriedade de Andréa Comar Pinhotti, com azimute de 133°19'22" e distância de 576,150 m, segue até o marco V13 de coordenada Norte (Y) 7.790.206,1300 m, Este (X) 576.031,9200 m ; daí, confrontando com Fazenda Mourandava, Matrícula 63742, de propriedade de Andréa Comar Pinhotti, com azimute de 133°16'44" e distância de 186,697 m, segue até o marco V14 de coordenada Norte (Y) 7.790.078,1400 m, Este (X) 576.167,8400 m ; daí, confrontando com Fazenda Mourandava, Matrícula 63742, de propriedade de Andréa Comar Pinhotti, com azimute de 241°28'58" e distância de 157,009 m, segue até o marco V15 de coordenada Norte (Y) 7.790.003,1800 m, Este (X) 576.029,8800 m ; daí, confrontando com Fazenda Mourandava, Matrícula 63742, de propriedade de Andréa Comar Pinhotti, com azimute de 241°28'18" e distância de 479,444 m, segue até o marco V16 de coordenada Norte (Y) 7.789.774,2000 m, Este (X) 575.608,6500 m ; daí,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 13 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 2082

Página 3 de 25

confrontando com Fazenda Mourandava, Matrícula 63742, de propriedade de Andréa Comar Pinhotti, com azimute de 266°31'09" e distância de 272,413 m, segue até o marco V17 de coordenada Norte (Y) 7.789.757,6600 m, Este (X) 575.336,7400 m ; daí, confrontando com Fazenda Mourandava, Matrícula 63742, de propriedade de Andréa Comar Pinhotti, com azimute de 266°36'48" e distância de 238,176 m, segue até o marco V18 de coordenada Norte (Y) 7.789.743,5900 m, Este (X) 575.098,9800 m ; daí, confrontando com Fazenda Mourandava, Matrícula 63742, de propriedade de Andréa Comar Pinhotti, com azimute de 300°17'17" e distância de 11,778 m, segue até o marco V19 de coordenada Norte (Y) 7.789.749,5300 m, Este (X) 575.088,8100 m ; daí, confrontando com Fazenda Mourandava, Matrícula 63742, de propriedade de Andréa Comar Pinhotti, com azimute de 276°35'18" e distância de 684,349 m, segue até o marco V20 de coordenada Norte (Y) 7.789.828,0500 m, Este (X) 574.408,9800 m ; daí, confrontando com Fazenda Mourandava, Matrícula 63742, de propriedade de Andréa Comar Pinhotti, com azimute de 266°29'40" e distância de 6,051 m, segue até o marco V21 de coordenada Norte (Y) 7.789.827,6800 m, Este (X) 574.402,9400 m ; daí, confrontando com Fazenda Mourandava, Matrícula 63742, de propriedade de Andréa Comar Pinhotti, com azimute de 288°40'17" e distância de 39,858 m, segue até o marco V22 de coordenada Norte (Y) 7.789.840,4400 m, Este (X) 574.365,1800 m ; daí, confrontando com Fazenda Mourandava, Matrícula 63742, de propriedade de Andréa Comar Pinhotti, com azimute de 324°19'23" e distância de 22,479 m, segue até o marco V23 de coordenada Norte (Y) 7.789.858,7000 m, Este (X) 574.352,0700 m ; daí, confrontando com Fazenda Mourandava, Matrícula 63742, de propriedade de Andréa Comar Pinhotti, com azimute de 299°25'51" e distância de 11,091 m, segue até o marco V24 de coordenada Norte (Y) 7.789.864,1500 m, Este (X) 574.342,4100 m ; daí, confrontando com Fazenda Mourandava, Matrícula 63742, de propriedade de Andréa Comar Pinhotti, com azimute de 26°28'09" e distância de 5,340 m, segue até o marco V25 de coordenada Norte (Y) 7.789.868,9300 m, Este (X) 574.344,7900 m ; daí, confrontando com Fazenda Mourandava, Matrícula 63742, de propriedade de Andréa Comar Pinhotti, com azimute de 315°25'59" e distância de 11,229 m, segue até o marco V26 de coordenada Norte (Y) 7.789.876,9300 m, Este (X) 574.336,9100 m ; daí, confrontando com Fazenda Mourandava, Matrícula 63742, de propriedade de Andréa Comar Pinhotti, com azimute de 260°16'21" e distância de 10,298 m, segue até o marco V27 de coordenada Norte (Y) 7.789.875,1900 m, Este (X) 574.326,7600 m ; daí, confrontando com Fazenda Mourandava, Matrícula 63742, de propriedade de Andréa Comar Pinhotti, com azimute de 308°41'52" e distância de 4,702 m, segue até o marco V28 de coordenada Norte (Y) 7.789.878,1300 m, Este (X) 574.323,0900 m ; daí, confrontando com Fazenda Mourandava, Matrícula 63742, de propriedade de Andréa Comar Pinhotti, com azimute de

260°53'34" e distância de 7,960 m, segue até o marco V29 de coordenada Norte (Y) 7.789.876,8700 m, Este (X) 574.315,2300 m ; daí, confrontando com Fazenda Mourandava, Matrícula 63742, de propriedade de Andréa Comar Pinhotti, com azimute de 258°04'55" e distância de 78,543 m, segue até o marco V30 de coordenada Norte (Y) 7.789.860,6500 m, Este (X) 574.238,3800 m ; daí, confrontando com Fazenda Mourandava, Matrícula 63742, de propriedade de Andréa Comar Pinhotti, com azimute de 284°04'01" e distância de 104,504 m, segue até o marco V31 de coordenada Norte (Y) 7.789.886,0500 m, Este (X) 574.137,0100 m ; daí, confrontando com Fazenda Mourandava, Matrícula 63742, de propriedade de Andréa Comar Pinhotti, com azimute de 281°07'26" e distância de 28,974 m, segue até o marco V32 de coordenada Norte (Y) 7.789.891,6400 m, Este (X) 574.108,5800 m ; daí, confrontando com Fazenda Mourandava, Matrícula 63742, de propriedade de Andréa Comar Pinhotti, com azimute de 264°05'58" e distância de 21,011 m, segue até o marco V33 de coordenada Norte (Y) 7.789.889,4800 m, Este (X) 574.087,6800 m ; daí, confrontando com Fazenda Mourandava, Matrícula 63742, de propriedade de Andréa Comar Pinhotti, com azimute de 265°47'58" e distância de 44,369 m, segue até o marco V34 de coordenada Norte (Y) 7.789.886,2300 m, Este (X) 574.043,4300 m ; daí, confrontando com Fazenda Mourandava, Matrícula 63742, de propriedade de Andréa Comar Pinhotti, com azimute de 240°57'22" e distância de 5,170 m, segue até o marco V35 de coordenada Norte (Y) 7.789.883,7200 m, Este (X) 574.038,9100 m ; daí, confrontando com Fazenda Mourandava, Matrícula 63742, de propriedade de Andréa Comar Pinhotti, com azimute de 259°36'02" e distância de 36,784 m, segue até o marco V36 de coordenada Norte (Y) 7.789.877,0800 m, Este (X) 574.002,7300 m ; daí, confrontando com Fazenda Mourandava, Matrícula 63742, de propriedade de Andréa Comar Pinhotti, com azimute de 271°14'32" e distância de 28,597 m, segue até o marco V37 de coordenada Norte (Y) 7.789.877,7000 m, Este (X) 573.974,1400 m ; daí, confrontando com Fazenda Mourandava, Matrícula 63742, de propriedade de Andréa Comar Pinhotti, com azimute de 207°59'28" e distância de 17,791 m, segue até o marco V38 de coordenada Norte (Y) 7.789.861,9900 m, Este (X) 573.965,7900 m ; daí, confrontando com Fazenda Mourandava, Matrícula 63742, de propriedade de Andréa Comar Pinhotti, com azimute de 292°11'02" e distância de 6,674 m, segue até o marco V39 de coordenada Norte (Y) 7.789.864,5100 m, Este (X) 573.959,6100 m ; daí, confrontando com Fazenda Mourandava, Matrícula 63742, de propriedade de Andréa Comar Pinhotti, com azimute de 284°10'03" e distância de 13,769 m, segue até o marco V40 de coordenada Norte (Y) 7.789.867,8800 m, Este (X) 573.946,2600 m ; daí, confrontando com Fazenda Mourandava, Matrícula 63742, de propriedade de Andréa Comar Pinhotti, com azimute de 277°18'12" e distância de 23,521 m, segue até o marco V41 de coordenada Norte (Y) 7.789.870,8700 m, Este (X)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 13 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 2082

Página 4 de 25

573.922,9300 m ; daí, confrontando com Fazenda Mourandava, Matrícula 63742, de propriedade de Andréa Comar Pinhotti, com azimute de 268°24'11" e distância de 19,017 m, segue até o marco V42 de coordenada Norte (Y) 7.789.870,3400 m, Este (X) 573.903,9200 m ; daí, confrontando com Fazenda Mourandava, Matrícula 63742, de propriedade de Andréa Comar Pinhotti, com azimute de 166°53'12" e distância de 124,075 m, segue até o marco V43 de coordenada Norte (Y) 7.789.749,5000 m, Este (X) 573.932,0700 m ; daí, confrontando com Fazenda Mourandava, Matrícula 63742, de propriedade de Andréa Comar Pinhotti, com azimute de 166°07'03" e distância de 204,184 m, segue até o marco V44 de coordenada Norte (Y) 7.789.551,2800 m, Este (X) 573.981,0600 m ; daí, confrontando com Estrada Municipal INP-030, com azimute de 256°12'56" e distância de 18,760 m, segue até o marco V45 de coordenada Norte (Y) 7.789.546,8100 m, Este (X) 573.962,8400 m ; daí, confrontando com Estância Bela Vista, Matrículas 4674, 4673, de propriedade de Pedro de Marchi, com azimute de 256°14'32" e distância de 358,845 m, segue até o marco V46 de coordenada Norte (Y) 7.789.461,4700 m, Este (X) 573.614,2900 m ; daí, confrontando com Sítio Santa Maria, Matrícula 76505, de propriedade de Célia Regina Braga Gleriani, com azimute de 347°37'14" e distância de 31,625 m, segue até o marco V47 de coordenada Norte (Y) 7.789.492,3600 m, Este (X) 573.607,5100 m ; daí, confrontando com Sítio Santa Maria, Matrícula 76505, de propriedade de Célia Regina Braga Gleriani, com azimute de 317°57'24" e distância de 37,973 m, segue até o marco V48 de coordenada Norte (Y) 7.789.520,5600 m, Este (X) 573.582,0800 m ; daí, confrontando com Sítio Santa Maria, Matrícula 76505, de propriedade de Célia Regina Braga Gleriani, com azimute de 295°09'25" e distância de 41,308 m, segue até o marco V49 de coordenada Norte (Y) 7.789.538,1200 m, Este (X) 573.544,6900 m ; daí, confrontando com Sítio Santa Maria, Matrícula 76505, de propriedade de Célia Regina Braga Gleriani, com azimute de 327°51'28" e distância de 9,755 m, segue até o marco V50 de coordenada Norte (Y) 7.789.546,3800 m, Este (X) 573.539,5000 m ; daí, confrontando com Sítio Santa Maria, Matrícula 76505, de propriedade de Célia Regina Braga Gleriani, com azimute de 310°37'57" e distância de 45,869 m, segue até o marco V51 de coordenada Norte (Y) 7.789.576,2500 m, Este (X) 573.504,6900 m ; daí, confrontando com Sítio Santa Maria, Matrícula 76505, de propriedade de Célia Regina Braga Gleriani, com azimute de 321°42'31" e distância de 75,299 m, segue até o marco V52 de coordenada Norte (Y) 7.789.635,3500 m, Este (X) 573.458,0300 m ; daí, confrontando com Sítio Santa Maria, Matrícula 76505, de propriedade de Célia Regina Braga Gleriani, com azimute de 303°29'08" e distância de 38,080 m, segue até o marco V53 de coordenada Norte (Y) 7.789.656,3600 m, Este (X) 573.426,2700 m ; daí, confrontando com Sítio Santa Maria, Matrícula 76505, de propriedade de Célia Regina Braga Gleriani, com azimute de 307°51'18" e distância de 40,136

m, segue até o marco V54 de coordenada Norte (Y) 7.789.680,9900 m, Este (X) 573.394,5800 m ; daí, confrontando com Sítio Santa Maria, Matrícula 76505, de propriedade de Célia Regina Braga Gleriani, com azimute de 346°22'59" e distância de 54,368 m, segue até o marco V55 de coordenada Norte (Y) 7.789.733,8300 m, Este (X) 573.381,7800 m ; daí, confrontando com Estrada Municipal INP-040, com azimute de 346°26'11" e distância de 11,172 m, segue até o marco V56 de coordenada Norte (Y) 7.789.744,6900 m, Este (X) 573.379,1600 m ; daí, confrontando com Sítio Santa Maria, Matrícula 76574, de propriedade de Célia Regina Braga Gleriani, com azimute de 324°56'07" e distância de 60,000 m, segue até o marco V57 de coordenada Norte (Y) 7.789.793,8000 m, Este (X) 573.344,6900 m ; daí, confrontando com Sítio Santa Maria, Matrícula 76574, de propriedade de Célia Regina Braga Gleriani, com azimute de 304°26'56" e distância de 66,381 m, segue até o marco V58 de coordenada Norte (Y) 7.789.831,3500 m, Este (X) 573.289,9500 m ; daí, confrontando com Sítio Santa Maria, Matrícula 76574, de propriedade de Célia Regina Braga Gleriani, com azimute de 313°34'01" e distância de 69,269 m, segue até o marco V59 de coordenada Norte (Y) 7.789.879,0900 m, Este (X) 573.239,7600 m ; daí, confrontando com Sítio Santa Maria, Matrícula 76574, de propriedade de Célia Regina Braga Gleriani, com azimute de 320°50'37" e distância de 120,566 m, segue até o marco V60 de coordenada Norte (Y) 7.789.972,5800 m, Este (X) 573.163,6300 m ; daí, confrontando com Sítio Santa Maria, Matrícula 76574, de propriedade de Célia Regina Braga Gleriani, com azimute de 317°51'51" e distância de 42,734 m, segue até o marco V61 de coordenada Norte (Y) 7.790.004,2700 m, Este (X) 573.134,9600 m ; daí, confrontando com Sítio Santa Maria, Matrícula 76574, de propriedade de Célia Regina Braga Gleriani, com azimute de 327°39'17" e distância de 31,083 m, segue até o marco V62 de coordenada Norte (Y) 7.790.030,5300 m, Este (X) 573.118,3300 m ; daí, confrontando com Sítio Santa Maria, Matrícula 76574, de propriedade de Célia Regina Braga Gleriani, com azimute de 327°38'05" e distância de 63,103 m, segue até o marco V63 de coordenada Norte (Y) 7.790.083,8300 m, Este (X) 573.084,5500 m ; daí, confrontando com Sítio Santa Maria, Matrícula 76574, de propriedade de Célia Regina Braga Gleriani, com azimute de 331°08'52" e distância de 132,338 m, segue até o marco V64 de coordenada Norte (Y) 7.790.199,7400 m, Este (X) 573.020,6900 m ; daí, confrontando com Rodovia Vicinal José Pinheiro da Silva, com azimute de 32°30'10" e distância de 36,271 m, segue até o marco V65 de coordenada Norte (Y) 7.790.230,3300 m, Este (X) 573.040,1800 m ; daí, confrontando com Rodovia Vicinal José Pinheiro da Silva, com azimute de 79°16'41" e distância de 139,536 m, segue até o marco V66 de coordenada Norte (Y) 7.790.256,2900 m, Este (X) 573.177,2800 m ; daí, confrontando com Rodovia Vicinal José Pinheiro da Silva, com azimute de 77°37'37" e distância de 41,862 m, segue até o marco V67 de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 13 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 2082

Página 5 de 25

coordenada Norte (Y) 7.790.265,2600 m, Este (X) 573.218,1700 m ; daí, confrontando com Rodovia Vicinal José Pinheiro da Silva, com azimute de 75°31'23" e distância de 75,683 m, segue até o marco V68 de coordenada Norte (Y) 7.790.284,1800 m, Este (X) 573.291,4500 m ; daí, confrontando com Rodovia Vicinal José Pinheiro da Silva, com azimute de 74°59'52" e distância de 105,465 m, segue até o marco V69 de coordenada Norte (Y) 7.790.311,4800 m, Este (X) 573.393,3200 m ; daí, confrontando com Rodovia Vicinal José Pinheiro da Silva, com azimute de 75°04'43" e distância de 40,040 m, segue até o marco V70 de coordenada Norte (Y) 7.790.321,7900 m, Este (X) 573.432,0100 m ; daí, confrontando com Rodovia Vicinal José Pinheiro da Silva, com azimute de 80°46'42" e distância de 23,088 m, segue até o marco V71 de coordenada Norte (Y) 7.790.325,4900 m, Este (X) 573.454,8000 m ; daí, confrontando com Rodovia Vicinal José Pinheiro da Silva, com azimute de 348°19'17" e distância de 49,995 m, segue até o marco V72 de coordenada Norte (Y) 7.790.374,4500 m, Este (X) 573.444,6800 m ; daí, confrontando com Estância Bom Jesus, Matrícula 38170, de propriedade de Luiz Alberto da Silva, com azimute de 348°18'42" e distância de 75,424 m, segue até o marco V73 de coordenada Norte (Y) 7.790.448,3100 m, Este (X) 573.429,4000 m ; daí, confrontando com Estância Bom Jesus, Matrícula 38170, de propriedade de Luiz Alberto da Silva, com azimute de 352°49'49" e distância de 66,822 m, segue até o marco V74 de coordenada Norte (Y) 7.790.514,6100 m, Este (X) 573.421,0600 m ; daí, confrontando com Estância Bom Jesus, Matrícula 38170, de propriedade de Luiz Alberto da Silva, com azimute de 46°33'02" e distância de 160,459 m, segue até o marco V75 de coordenada Norte (Y) 7.790.624,9600 m, Este (X) 573.537,5500 m ; daí, confrontando com Estância Bom Jesus, Matrícula 38170, de propriedade de Luiz Alberto da Silva, com azimute de 348°26'40" e distância de 354,138 m, segue até o marco V76 de coordenada Norte (Y) 7.790.971,9200 m, Este (X) 573.466,6100 m ; daí, confrontando com Estância Bom Jesus, Matrícula 38170, de propriedade de Luiz Alberto da Silva, com azimute de 348°25'36" e distância de 13,658 m, segue até o marco V77 de coordenada Norte (Y) 7.790.985,3000 m, Este (X) 573.463,8700 m ; daí, confrontando com Estrada Municipal INP-345, com azimute de 358°11'48" e distância de 13,347 m, segue até o marco V78 de coordenada Norte (Y) 7.790.998,6400 m, Este (X) 573.463,4500 m ; daí, confrontando com Chácara Santa Luzia, Matrícula 6055, de propriedade de Denilson Flores das Neves, com azimute de 347°41'10" e distância de 40,747 m, segue até o marco V79 de coordenada Norte (Y) 7.791.038,4500 m, Este (X) 573.454,7600 m ; daí, confrontando com Chácara Santa Luzia, Matrícula 6055, de propriedade de Denilson Flores das Neves, com azimute de 348°56'55" e distância de 146,955 m, segue até o marco V80 de coordenada Norte (Y) 7.791.182,6800 m, Este (X)

573.426,5900 m ; daí, confrontando com Chácara São Jerônimo, Matrícula 6724, de propriedade de Jeronimo Carlos Franco, com azimute de 349°46'40" e distância de 53,306 m, segue até o marco V81 de coordenada Norte (Y) 7.791.235,1400 m, Este (X) 573.417,1300 m ; daí, confrontando com Chácara São Jerônimo, Matrícula 6724, de propriedade de Jeronimo Carlos Franco, com azimute de 349°46'33" e distância de 123,887 m, segue até o marco V82 de coordenada Norte (Y) 7.791.357,0600 m, Este (X) 573.395,1400 m ; daí, confrontando com Chácara São Jerônimo, Matrícula 6724, de propriedade de Jeronimo Carlos Franco, com azimute de 349°37'17" e distância de 125,727 m, segue até o marco V83 de coordenada Norte (Y) 7.791.480,7300 m, Este (X) 573.372,4900 m ; daí, confrontando com Fazenda São Francisco, Matrícula 82845, de propriedade de Igor Arantes Pereira Dotoli, com azimute de 83°13'24" e distância de 55,085 m, segue até o marco V84 de coordenada Norte (Y) 7.791.487,2300 m, Este (X) 573.427,1900 m ; daí, confrontando com Fazenda São Francisco, Matrícula 82845, de propriedade de Igor Arantes Pereira Dotoli, com azimute de 83°40'00" e distância de 45,960 m, segue até o marco V85 de coordenada Norte (Y) 7.791.492,3000 m, Este (X) 573.472,8700 m ; daí, confrontando com Fazenda São Francisco, Matrícula 82845, de propriedade de Igor Arantes Pereira Dotoli, com azimute de 83°34'39" e distância de 68,389 m, segue até o marco V86 de coordenada Norte (Y) 7.791.499,9500 m, Este (X) 573.540,8300 m ; daí, confrontando com Fazenda São Francisco, Matrícula 82845, de propriedade de Igor Arantes Pereira Dotoli, com azimute de 83°32'49" e distância de 21,889 m, segue até o marco V87 de coordenada Norte (Y) 7.791.502,4100 m, Este (X) 573.562,5800 m ; daí, confrontando com Fazenda São Francisco, Matrícula 82845, de propriedade de Igor Arantes Pereira Dotoli, com azimute de 83°54'58" e distância de 32,081 m, segue até o marco V88 de coordenada Norte (Y) 7.791.505,8100 m, Este (X) 573.594,4800 m ; daí, confrontando com Fazenda São Francisco, Matrícula 82845, de propriedade de Igor Arantes Pereira Dotoli, com azimute de 83°01'37" e distância de 42,091 m, segue até o marco V89 de coordenada Norte (Y) 7.791.510,9200 m, Este (X) 573.636,2600 m ; daí, confrontando com Estrada Municipal INP-050, com azimute de 82°28'28" e distância de 12,064 m, segue até o marco V90 de coordenada Norte (Y) 7.791.512,5000 m, Este (X) 573.648,2200 m ; daí, confrontando com Sítio Santa Maria, Matrícula 82220, de propriedade de Igor Arantes Pereira Dotoli, com azimute de 83°36'39" e distância de 218,276 m, segue até o marco V91 de coordenada Norte (Y) 7.791.536,7900 m, Este (X) 573.865,1400 m ; daí, confrontando com Sítio Santa Maria, Matrícula 82220, de propriedade de Igor Arantes Pereira Dotoli, com azimute de 83°29'00" e distância de 126,175 m, segue até o marco V92 de coordenada Norte (Y) 7.791.551,1100 m, Este (X) 573.990,5000 m ; daí, confrontando com Sítio São Luiz, Matrícula 82315, de propriedade de Luiz Gustavo Pereira Vedroni, com azimute de 83°30'46" e distância de 225,433



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 13 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 2082

Página 6 de 25

m, segue até o marco V93 de coordenada Norte (Y) 7.791.576,5800 m, Este (X) 574.214,4900 m ; daí, confrontando com Sítio São Luiz, Matrícula 82315, de propriedade de Luiz Gustavo Pereira Vedroni, com azimute de 83°13'31" e distância de 228,203 m, segue até o marco V94 de coordenada Norte (Y) 7.791.603,5000 m, Este (X) 574.441,1000 m ; daí, confrontando com Sítio Cordeiro, Matrícula 82203, de propriedade de Marcelo Francisco Arantes Pereira, com azimute de 83°16'17" e distância de 108,135 m, segue até o marco V95 de coordenada Norte (Y) 7.791.616,1700 m, Este (X) 574.548,4900 m ; daí, confrontando com Sítio Cordeiro, Matrícula 82203, de propriedade de Marcelo Francisco Arantes Pereira, com azimute de 83°18'05" e distância de 41,664 m, segue até o marco V96 de coordenada Norte (Y) 7.791.621,0300 m, Este (X) 574.589,8700 m ; daí, confrontando com Sítio Cordeiro, Matrícula 82203, de propriedade de Marcelo Francisco Arantes Pereira, com azimute de 83°24'05" e distância de 75,883 m, segue até o marco V97 de coordenada Norte (Y) 7.791.629,7500 m, Este (X) 574.665,2500 m ; daí, confrontando com Sítio Cordeiro, Matrícula 82203, de propriedade de Marcelo Francisco Arantes Pereira, com azimute de 83°08'08" e distância de 83,499 m, segue até o marco V98 de coordenada Norte (Y) 7.791.639,7300 m, Este (X) 574.748,1500 m ; daí, confrontando com Sítio Cordeiro, Matrícula 82203, de propriedade de Marcelo Francisco Arantes Pereira, com azimute de 83°19'37" e distância de 45,438 m, segue até o marco V99 de coordenada Norte (Y) 7.791.645,0100 m, Este (X) 574.793,2800 m ; daí, confrontando com Sítio Cordeiro, Matrícula 82203, de propriedade de Marcelo Francisco Arantes Pereira, com azimute de 83°17'50" e distância de 38,382 m, segue até o marco V100 de coordenada Norte (Y) 7.791.649,4900 m, Este (X) 574.831,4000 m ; daí, confrontando com Sítio Cordeiro, Matrícula 82203, de propriedade de Marcelo Francisco Arantes Pereira, com azimute de 83°20'56" e distância de 45,587 m, segue até o marco V107 de coordenada Norte (Y) 7.791.654,7700 m, Este (X) 574.876,6800 m ; daí, confrontando com Sítio Cordeiro, Matrícula 82203, de propriedade de Marcelo Francisco Arantes Pereira, com azimute de 83°19'30" e distância de 285,455 m, segue até o marco V101 de coordenada Norte (Y) 7.791.687,9500 m, Este (X) 575.160,2000 m ; daí, confrontando com Sítio Cordeiro, Matrícula 82203, de propriedade de Marcelo Francisco Arantes Pereira, com azimute de 83°09'40" e distância de 245,557 m, segue até o marco V102 de coordenada Norte (Y) 7.791.717,1900 m, Este (X) 575.404,0100 m ; daí, confrontando com Sítio Cordeiro, Matrícula 82203, de propriedade de Marcelo Francisco Arantes Pereira, com azimute de 83°09'09" e distância de 114,990 m, segue até o marco V103 de coordenada Norte (Y) 7.791.730,9000 m, Este (X) 575.518,1800 m ; Finalmente do marco V103 segue até o marco V1, (início da descrição), confrontando com Sítio Cordeiro, Matrícula 82203, de propriedade de Marcelo Francisco Arantes

Pereira, com azimute de 83°12'04", e distância de 203,239 m, fechando assim o perímetro acima descrito."

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º Constitui parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

I - Memorial Descritivo do perímetro urbano do Município;

II - Cálculo analítico de Área, Azimutes, Lados, Coordenadas Geográficas e UTM;

III - Mapa do perímetro urbano do Município - Planta Georreferenciada.

IV - Mapa de delimitação do perímetro urbano municipal, devidamente demarcado e georreferenciado, constando as áreas de córregos e APPs dentro do Perímetro Urbano;

V - Mapa com as diretrizes específicas para as áreas de expansão urbana, compreendendo a definição das áreas destinadas à implantação de infraestrutura urbana, sistema viário, equipamentos públicos e comunitários, instalações urbanas e sociais

Art. 5º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a expedição da Planta que define a Área do Perímetro Urbano do Município de Indiaporã -SP, conforme as descrições constantes no artigo anterior, inclusive com as demais áreas de expansão urbana.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 13 de julho de 2026.

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro
Sponquiado

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registrada no livro de Leis próprio e publicado na **Imprensa Oficial do Município**, bem como afixado nesta Prefeitura Municipal em local de costume e de amplo acesso ao público. Data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 13 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 2082

Página 7 de 25

ANEXO I À LEI Nº 1.664, DE 13 DE JULHO DE 2026

MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO



MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Indiaporã
Propriedade: Perímetro Urbano
Perímetro: 10.502,608 m **Área:** 434,2236 ha

DESCRIÇÃO

O perímetro descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado **V1** de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 575.719,9900 m e Norte (Y) 7.791.754,9600 m referentes ao meridiano central 51°00'; daí, confrontando com Chácara Bela Vista, Matrícula 82656, de propriedade de Audi Luiz da Silva Arantes, com azimute de 170°07'28" e distância de 313,048 m, segue até o marco **V2** de coordenada Norte (Y) 7.791.446,5500 m, Este (X) 575.773,6800 m; daí, confrontando com Estrada Municipal INP-010, com azimute de 170°08'10" e distância de 12,667 m, segue até o marco **V3** de coordenada Norte (Y) 7.791.434,0700 m, Este (X) 575.775,8500 m; daí, confrontando com Granja Dona Francisca, Matrícula 75169, de propriedade de Marcio José de Gouveis da Costa Arantes, com azimute de 241°24'43" e distância de 77,658 m, segue até o marco **V4** de coordenada Norte (Y) 7.791.396,9100 m, Este (X) 575.707,6600 m; daí, confrontando com Granja Dona Francisca, Matrícula 75169, de propriedade de Marcio José de Gouveis da Costa Arantes, com azimute de 241°19'55" e distância de 220,101 m, segue até o marco **V5** de coordenada Norte (Y) 7.791.291,3200 m, Este (X) 575.514,5400 m; daí, confrontando com Granja Dona Francisca, Matrícula 75169, de propriedade de Marcio José de Gouveis da Costa Arantes, com azimute de 241°32'24" e distância de 145,925 m, segue até o marco **V6** de coordenada Norte (Y) 7.791.221,7800 m, Este (X) 575.386,2500 m; daí, confrontando com Granja Dona Francisca, Matrícula 75169, de propriedade de Marcio José de Gouveis da Costa Arantes, com azimute de 240°29'56" e distância de 186,926 m, segue até o marco **V7** de coordenada Norte (Y) 7.791.129,7300 m, Este (X) 575.223,5600 m; daí, confrontando com Granja Dona Francisca, Matrícula 75169, de propriedade de Marcio José de Gouveis da Costa Arantes, com azimute de 171°33'34" e distância de 64,994 m, segue até o marco **V8** de coordenada Norte (Y) 7.791.065,4400 m, Este (X) 575.233,1000 m; daí, confrontando com Granja Dona Francisca, Matrícula 75169, de propriedade de Marcio José de Gouveis da Costa Arantes, com azimute de 139°45'42" e distância de 561,081 m, segue até o marco **V9** de coordenada Norte (Y) 7.790.637,1300 m, Este (X) 575.595,5400 m; daí, confrontando com Granja Dona Francisca, Matrícula 75169, de propriedade de Marcio José de Gouveis da Costa Arantes, com azimute de 151°51'50" e distância de 6,362 m, segue até o marco **V10** de coordenada Norte (Y) 7.790.631,5200 m, Este (X) 575.598,5400 m; daí, confrontando com Granja Dona Francisca, Matrícula 75169, de propriedade de Marcio José de Gouveis da Costa Arantes, com azimute de 151°45'25" e distância de 3,360 m, segue até o marco **V11** de coordenada Norte (Y) 7.790.628,5600 m, Este (X) 575.600,1300 m; daí, confrontando com Rodovia Vicinal José Pinheiro da Silva, com azimute de 155°01'08" e distância de 29,930 m, segue até o marco **V12** de coordenada Norte (Y) 7.790.601,4300 m, Este (X) 575.612,7700 m; daí, confrontando com Fazenda Mourandava, Matrícula 63742, de propriedade de Andréa Comar Pinhotti, com azimute de 133°19'22" e distância de 576,150 m, segue até o marco **V13** de coordenada Norte (Y) 7.790.206,1300 m, Este (X) 576.031,9200 m; daí, confrontando com Fazenda Mourandava, Matrícula 63742, de propriedade de Andréa Comar Pinhotti, com azimute de 133°16'44" e distância de 186,697 m, segue até o marco **V14** de coordenada Norte (Y) 7.790.078,1400 m, Este (X) 576.167,8400 m; daí, confrontando com Fazenda Mourandava, Matrícula 63742, de propriedade de Andréa Comar Pinhotti, com azimute de 241°28'58" e distância de 157,009 m, segue até o marco **V15** de coordenada Norte (Y) 7.790.003,1800 m, Este (X) 576.029,8800 m; daí, confrontando com Fazenda Mourandava, Matrícula 63742, de propriedade de

10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 13 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 2082

Página 8 de 25



Andréa Comar Pinhotti, com azimute de 241°28'18" e distância de 479,444 m, segue até o marco **V16** de coordenada Norte (Y) 7.789.774,2000 m, Este (X) 575.608,6500 m ; daí, confrontando com Fazenda Mourandava, Matrícula 63742, de propriedade de Andréa Comar Pinhotti, com azimute de 266°31'09" e distância de 272,413 m, segue até o marco **V17** de coordenada Norte (Y) 7.789.757,6600 m, Este (X) 575.336,7400 m ; daí, confrontando com Fazenda Mourandava, Matrícula 63742, de propriedade de Andréa Comar Pinhotti, com azimute de 266°36'48" e distância de 238,176 m, segue até o marco **V18** de coordenada Norte (Y) 7.789.743,5900 m, Este (X) 575.098,9800 m ; daí, confrontando com Fazenda Mourandava, Matrícula 63742, de propriedade de Andréa Comar Pinhotti, com azimute de 300°17'17" e distância de 11,778 m, segue até o marco **V19** de coordenada Norte (Y) 7.789.749,5300 m, Este (X) 575.088,8100 m ; daí, confrontando com Fazenda Mourandava, Matrícula 63742, de propriedade de Andréa Comar Pinhotti, com azimute de 276°35'18" e distância de 684,349 m, segue até o marco **V20** de coordenada Norte (Y) 7.789.828,0500 m, Este (X) 574.408,9800 m ; daí, confrontando com Fazenda Mourandava, Matrícula 63742, de propriedade de Andréa Comar Pinhotti, com azimute de 266°29'40" e distância de 6,051 m, segue até o marco **V21** de coordenada Norte (Y) 7.789.827,6800 m, Este (X) 574.402,9400 m ; daí, confrontando com Fazenda Mourandava, Matrícula 63742, de propriedade de Andréa Comar Pinhotti, com azimute de 288°40'17" e distância de 39,858 m, segue até o marco **V22** de coordenada Norte (Y) 7.789.840,4400 m, Este (X) 574.365,1800 m ; daí, confrontando com Fazenda Mourandava, Matrícula 63742, de propriedade de Andréa Comar Pinhotti, com azimute de 324°19'23" e distância de 22,479 m, segue até o marco **V23** de coordenada Norte (Y) 7.789.858,7000 m, Este (X) 574.352,0700 m ; daí, confrontando com Fazenda Mourandava, Matrícula 63742, de propriedade de Andréa Comar Pinhotti, com azimute de 299°25'51" e distância de 11,091 m, segue até o marco **V24** de coordenada Norte (Y) 7.789.864,1500 m, Este (X) 574.342,4100 m ; daí, confrontando com Fazenda Mourandava, Matrícula 63742, de propriedade de Andréa Comar Pinhotti, com azimute de 26°28'09" e distância de 5,340 m, segue até o marco **V25** de coordenada Norte (Y) 7.789.868,9300 m, Este (X) 574.344,7900 m ; daí, confrontando com Fazenda Mourandava, Matrícula 63742, de propriedade de Andréa Comar Pinhotti, com azimute de 315°25'59" e distância de 11,229 m, segue até o marco **V26** de coordenada Norte (Y) 7.789.876,9300 m, Este (X) 574.336,9100 m ; daí, confrontando com Fazenda Mourandava, Matrícula 63742, de propriedade de Andréa Comar Pinhotti, com azimute de 260°16'21" e distância de 10,298 m, segue até o marco **V27** de coordenada Norte (Y) 7.789.875,1900 m, Este (X) 574.326,7600 m ; daí, confrontando com Fazenda Mourandava, Matrícula 63742, de propriedade de Andréa Comar Pinhotti, com azimute de 308°41'52" e distância de 4,702 m, segue até o marco **V28** de coordenada Norte (Y) 7.789.878,1300 m, Este (X) 574.323,0900 m ; daí, confrontando com Fazenda Mourandava, Matrícula 63742, de propriedade de Andréa Comar Pinhotti, com azimute de 260°53'34" e distância de 7,960 m, segue até o marco **V29** de coordenada Norte (Y) 7.789.876,8700 m, Este (X) 574.315,2300 m ; daí, confrontando com Fazenda Mourandava, Matrícula 63742, de propriedade de Andréa Comar Pinhotti, com azimute de 258°04'55" e distância de 78,543 m, segue até o marco **V30** de coordenada Norte (Y) 7.789.860,6500 m, Este (X) 574.238,3800 m ; daí, confrontando com Fazenda Mourandava, Matrícula 63742, de propriedade de Andréa Comar Pinhotti, com azimute de 284°04'01" e distância de 104,504 m, segue até o marco **V31** de coordenada Norte (Y) 7.789.886,0500 m, Este (X) 574.137,0100 m ; daí, confrontando com Fazenda Mourandava, Matrícula 63742, de propriedade de Andréa Comar Pinhotti, com azimute de 281°07'26" e distância de 28,974 m, segue até o marco **V32** de coordenada Norte (Y) 7.789.891,6400 m, Este (X) 574.108,5800 m ; daí, confrontando com Fazenda Mourandava, Matrícula 63742, de propriedade de Andréa Comar Pinhotti, com azimute de 264°05'58" e distância de 21,011 m, segue até o marco **V33** de coordenada Norte (Y) 7.789.889,4800 m, Este (X) 574.087,6800 m ; daí, confrontando com Fazenda Mourandava, Matrícula 63742, de propriedade de Andréa Comar Pinhotti, com azimute de 265°47'58" e distância de 44,369 m, segue até o marco **V34** de coordenada Norte (Y) 7.789.886,2300 m, Este (X) 574.043,4300 m ; daí, confrontando com Fazenda Mourandava, Matrícula 63742, de propriedade de Andréa Comar Pinhotti, com azimute de

11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 13 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 2082

Página 9 de 25



240°57'22" e distância de 5,170 m, segue até o marco **V35** de coordenada Norte (Y) 7.789.883,7200 m, Este (X) 574.038,9100 m ; daí, confrontando com Fazenda Mourandava, Matrícula 63742, de propriedade de Andréa Comar Pinhotti, com azimute de 259°36'02" e distância de 36,784 m, segue até o marco **V36** de coordenada Norte (Y) 7.789.877,0800 m, Este (X) 574.002,7300 m ; daí, confrontando com Fazenda Mourandava, Matrícula 63742, de propriedade de Andréa Comar Pinhotti, com azimute de 271°14'32" e distância de 28,597 m, segue até o marco **V37** de coordenada Norte (Y) 7.789.877,7000 m, Este (X) 573.974,1400 m ; daí, confrontando com Fazenda Mourandava, Matrícula 63742, de propriedade de Andréa Comar Pinhotti, com azimute de 207°59'28" e distância de 17,791 m, segue até o marco **V38** de coordenada Norte (Y) 7.789.861,9900 m, Este (X) 573.965,7900 m ; daí, confrontando com Fazenda Mourandava, Matrícula 63742, de propriedade de Andréa Comar Pinhotti, com azimute de 292°11'02" e distância de 6,674 m, segue até o marco **V39** de coordenada Norte (Y) 7.789.864,5100 m, Este (X) 573.959,6100 m ;

daí, confrontando com Fazenda Mourandava, Matrícula 63742, de propriedade de Andréa Comar Pinhotti, com azimute de 284°10'03" e distância de 13,769 m, segue até o marco **V40** de coordenada Norte (Y) 7.789.867,8800 m, Este (X) 573.946,2600 m ; daí, confrontando com Fazenda Mourandava, Matrícula 63742, de propriedade de Andréa Comar Pinhotti, com azimute de 277°18'12" e distância de 23,521 m, segue até o marco **V41** de coordenada Norte (Y) 7.789.870,8700 m, Este (X) 573.922,9300 m ; daí, confrontando com Fazenda Mourandava, Matrícula 63742, de propriedade de Andréa Comar Pinhotti, com azimute de 268°24'11" e distância de 19,017 m, segue até o marco **V42** de coordenada Norte (Y) 7.789.870,3400 m, Este (X) 573.903,9200 m ; daí, confrontando com Fazenda Mourandava, Matrícula 63742, de propriedade de Andréa Comar Pinhotti, com azimute de 166°53'12" e distância de 124,075 m, segue até o marco **V43** de coordenada Norte (Y) 7.789.749,5000 m, Este (X) 573.932,0700 m ; daí, confrontando com Fazenda Mourandava, Matrícula 63742, de propriedade de Andréa Comar Pinhotti, com azimute de 166°07'03" e distância de 204,184 m, segue até o marco **V44** de coordenada Norte (Y) 7.789.551,2800 m, Este (X) 573.981,0600 m ; daí, confrontando com Estrada Municipal INP-030, com azimute de 256°12'56" e distância de 18,760 m, segue até o marco **V45** de coordenada Norte (Y) 7.789.546,8100 m, Este (X) 573.962,8400 m ; daí, confrontando com Estância Bela Vista, Matrículas 4674, 4673, de propriedade de Pedro de Marchi, com azimute de 256°14'32" e distância de 358,845 m, segue até o marco **V46** de coordenada Norte (Y) 7.789.461,4700 m, Este (X) 573.614,2900 m ; daí, confrontando com Sítio Santa Maria, Matrícula 76505, de propriedade de Célia Regina Braga Gleriani, com azimute de 347°37'14" e distância de 31,625 m, segue até o marco **V47** de coordenada Norte (Y) 7.789.492,3600 m, Este (X) 573.607,5100 m ; daí, confrontando com Sítio Santa Maria, Matrícula 76505, de propriedade de Célia Regina Braga Gleriani, com azimute de 317°57'24" e distância de 37,973 m, segue até o marco **V48** de coordenada Norte (Y) 7.789.520,5600 m, Este (X) 573.582,0800 m ; daí, confrontando com Sítio Santa Maria, Matrícula 76505, de propriedade de Célia Regina Braga Gleriani, com azimute de 295°09'25" e distância de 41,308 m, segue até o marco **V49** de coordenada Norte (Y) 7.789.538,1200 m, Este (X) 573.544,6900 m ; daí, confrontando com Sítio Santa Maria, Matrícula 76505, de propriedade de Célia Regina Braga Gleriani, com azimute de 327°51'28" e distância de 9,755 m, segue até o marco **V50** de coordenada Norte (Y) 7.789.546,3800 m, Este (X) 573.539,5000 m ; daí, confrontando com Sítio Santa Maria, Matrícula 76505, de propriedade de Célia Regina Braga Gleriani, com azimute de 310°37'57" e distância de 45,869 m, segue até o marco **V51** de coordenada Norte (Y) 7.789.576,2500 m, Este (X) 573.504,6900 m ; daí, confrontando com Sítio Santa Maria, Matrícula 76505, de propriedade de Célia Regina Braga Gleriani, com azimute de 321°42'31" e distância de 75,299 m, segue até o marco **V52** de coordenada Norte (Y) 7.789.635,3500 m, Este (X) 573.458,0300 m ; daí, confrontando com Sítio Santa Maria, Matrícula 76505, de propriedade de Célia Regina Braga Gleriani, com azimute de 303°29'08" e distância de 38,080 m, segue até o marco **V53** de coordenada Norte (Y) 7.789.656,3600 m, Este (X) 573.426,2700 m ; daí, confrontando com Sítio Santa Maria, Matrícula



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 13 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 2082

Página 10 de 25



76505, de propriedade de Célia Regina Braga Gleriani, com azimute de 307°51'18" e distância de 40,136 m, segue até o marco **V54** de coordenada Norte (Y) 7.789.680,9900 m, Este (X) 573.394,5800 m ; daí, confrontando com Sítio Santa Maria, Matrícula 76505, de propriedade de Célia Regina Braga Gleriani, com azimute de 346°22'59" e distância de 54,368 m, segue até o marco **V55** de coordenada Norte (Y) 7.789.733,8300 m, Este (X) 573.381,7800 m ; daí, confrontando com Estrada Municipal INP-040, com azimute de 346°26'11" e distância de 11,172 m, segue até o marco **V56** de coordenada Norte (Y) 7.789.744,6900 m, Este (X) 573.379,1600 m ; daí, confrontando com Sítio Santa Maria, Matrícula 76574, de propriedade de Célia Regina Braga Gleriani, com azimute de 324°56'07" e distância de 60,000 m, segue até o marco **V57** de coordenada Norte (Y) 7.789.793,8000 m, Este (X) 573.344,6900 m ; daí, confrontando com Sítio Santa Maria, Matrícula 76574, de propriedade de Célia Regina Braga Gleriani, com azimute de 304°26'56" e distância de 66,381 m, segue até o marco **V58** de coordenada Norte (Y) 7.789.831,3500 m, Este (X) 573.289,9500 m ; daí, confrontando com Sítio Santa Maria, Matrícula 76574, de propriedade de Célia Regina Braga Gleriani, com azimute de 313°34'01" e distância de 69,269 m, segue até o marco **V59** de coordenada Norte (Y) 7.789.879,0900 m, Este (X) 573.239,7600 m ; daí, confrontando com Sítio Santa Maria, Matrícula 76574, de propriedade de Célia Regina Braga Gleriani, com azimute de 320°50'37" e distância de 120,566 m, segue até o marco **V60** de coordenada Norte (Y) 7.789.972,5800 m, Este (X) 573.163,6300 m ; daí, confrontando com Sítio Santa Maria, Matrícula 76574, de propriedade de Célia Regina Braga Gleriani, com azimute de 317°51'51" e distância de 42,734 m, segue até o marco **V61** de coordenada Norte (Y) 7.790.004,2700 m, Este (X) 573.134,9600 m ; daí, confrontando com Sítio Santa Maria, Matrícula 76574, de propriedade de Célia Regina Braga Gleriani, com azimute de 327°39'17" e distância de 31,083 m, segue até o marco **V62** de coordenada Norte (Y) 7.790.030,5300 m, Este (X) 573.118,3300 m ; daí, confrontando com Sítio Santa Maria, Matrícula 76574, de propriedade de Célia Regina Braga Gleriani, com azimute de 327°38'05" e distância de 63,103 m, segue até o marco **V63** de coordenada Norte (Y) 7.790.083,8300 m, Este (X) 573.084,5500 m ; daí, confrontando com Sítio Santa Maria, Matrícula 76574, de propriedade de Célia Regina Braga Gleriani, com azimute de 331°08'52" e distância de 132,338 m, segue até o marco **V64** de coordenada Norte (Y) 7.790.199,7400 m, Este (X) 573.020,6900 m ; daí, confrontando com Rodovia Vicinal José Pinheiro da Silva, com azimute de 32°30'10" e distância de 36,271 m, segue até o marco **V65** de coordenada Norte (Y) 7.790.230,3300 m, Este (X) 573.040,1800 m ; daí, confrontando com Rodovia Vicinal José Pinheiro da Silva, com azimute de 79°16'41" e distância de 139,536 m, segue até o marco **V66** de coordenada Norte (Y) 7.790.256,2900 m, Este (X) 573.177,2800 m ; daí, confrontando com Rodovia Vicinal José Pinheiro da Silva, com azimute de 77°37'37" e distância de 41,862 m, segue até o marco **V67** de coordenada Norte (Y) 7.790.265,2600 m, Este (X) 573.218,1700 m ; daí, confrontando com Rodovia Vicinal José Pinheiro da Silva, com azimute de 75°31'23" e distância de 75,683 m, segue até o marco **V68** de coordenada Norte (Y) 7.790.284,1800 m, Este (X) 573.291,4500 m ; daí, confrontando com Rodovia Vicinal José Pinheiro da Silva, com azimute de 74°59'52" e distância de 105,465 m, segue até o marco **V69** de coordenada Norte (Y) 7.790.311,4800 m, Este (X) 573.393,3200 m ; daí, confrontando com Rodovia Vicinal José Pinheiro da Silva, com azimute de 75°04'43" e distância de 40,040 m, segue até o marco **V70** de coordenada Norte (Y) 7.790.321,7900 m, Este (X) 573.432,0100 m ; daí, confrontando com Rodovia Vicinal José Pinheiro da Silva, com azimute de 80°46'42" e distância de 23,088 m, segue até o marco **V71** de coordenada Norte (Y) 7.790.325,4900 m, Este (X) 573.454,8000 m ; daí, confrontando com Rodovia Vicinal José Pinheiro da Silva, com azimute de 348°19'17" e distância de 49,995 m, segue até o marco **V72** de coordenada Norte (Y) 7.790.374,4500 m, Este (X) 573.444,6800 m ; daí, confrontando com Estância Bom Jesus, Matrícula 38170, de propriedade de Luiz Alberto da Silva, com azimute de 348°18'42" e distância de 75,424 m, segue até o marco **V73** de coordenada Norte (Y) 7.790.448,3100 m, Este (X) 573.429,4000 m ; daí, confrontando com Estância Bom Jesus, Matrícula 38170, de propriedade de Luiz Alberto da Silva, com azimute de 352°49'49" e distância



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 13 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 2082

Página 11 de 25



de 66,822 m, segue até o marco **V74** de coordenada Norte (Y) 7.790.514,6100 m, Este (X) 573.421,0600 m ; daí, confrontando com Estância Bom Jesus, Matrícula 38170, de propriedade de Luiz Alberto da Silva, com azimute de 46°33'02" e distância de 160,459 m, segue até o marco **V75** de coordenada Norte (Y) 7.790.624,9600 m, Este (X) 573.537,5500 m ; daí, confrontando com Estância Bom Jesus, Matrícula 38170, de propriedade de Luiz Alberto da Silva, com azimute de 348°26'40" e distância de 354,138 m, segue até o marco **V76** de coordenada Norte (Y) 7.790.971,9200 m, Este (X) 573.466,6100 m ; daí, confrontando com Estância Bom Jesus, Matrícula 38170, de propriedade de Luiz Alberto da Silva, com azimute de 348°25'36" e distância de 13,658 m, segue até o marco **V77** de coordenada Norte (Y) 7.790.985,3000 m, Este (X) 573.463,8700 m ; daí, confrontando com Estrada Municipal INP-345, com azimute de 358°11'48" e distância de 13,347 m, segue até o marco **V78** de coordenada Norte (Y) 7.790.998,6400 m, Este (X) 573.463,4500 m ;

daí, confrontando com Chácara Santa Luzia, Matrícula 6055, de propriedade de Denilson Flores das Neves, com azimute de 347°41'10" e distância de 40,747 m, segue até o marco **V79** de coordenada Norte (Y) 7.791.038,4500 m, Este (X) 573.454,7600 m ; daí, confrontando com Chácara Santa Luzia, Matrícula 6055, de propriedade de Denilson Flores das Neves, com azimute de 348°56'55" e distância de 146,955 m, segue até o marco **V80** de coordenada Norte (Y) 7.791.182,6800 m, Este (X) 573.426,5900 m ; daí, confrontando com Chácara São Jerônimo, Matrícula 6724, de propriedade de Jeronimo Carlos Franco, com azimute de 349°46'40" e distância de 53,306 m, segue até o marco **V81** de coordenada Norte (Y) 7.791.235,1400 m, Este (X) 573.417,1300 m ; daí, confrontando com Chácara São Jerônimo, Matrícula 6724, de propriedade de Jeronimo Carlos Franco, com azimute de 349°46'33" e distância de 123,887 m, segue até o marco **V82** de coordenada Norte (Y) 7.791.357,0600 m, Este (X) 573.395,1400 m ; daí, confrontando com Chácara São Jerônimo, Matrícula 6724, de propriedade de Jeronimo Carlos Franco, com azimute de 349°37'17" e distância de 125,727 m, segue até o marco **V83** de coordenada Norte (Y) 7.791.480,7300 m, Este (X) 573.372,4900 m ; daí, confrontando com Fazenda São Francisco, Matrícula 82845, de propriedade de Igor Arantes Pereira Dotoli, com azimute de 83°13'24" e distância de 55,085 m, segue até o marco **V84** de coordenada Norte (Y) 7.791.487,2300 m, Este (X) 573.427,1900 m ; daí, confrontando com Fazenda São Francisco, Matrícula 82845, de propriedade de Igor Arantes Pereira Dotoli, com azimute de 83°40'00" e distância de 45,960 m, segue até o marco **V85** de coordenada Norte (Y) 7.791.492,3000 m, Este (X) 573.472,8700 m ; daí, confrontando com Fazenda São Francisco, Matrícula 82845, de propriedade de Igor Arantes Pereira Dotoli, com azimute de 83°34'39" e distância de 68,389 m, segue até o marco **V86** de coordenada Norte (Y) 7.791.499,9500 m, Este (X) 573.540,8300 m ; daí, confrontando com Fazenda São Francisco, Matrícula 82845, de propriedade de Igor Arantes Pereira Dotoli, com azimute de 83°32'49" e distância de 21,889 m, segue até o marco **V87** de coordenada Norte (Y) 7.791.502,4100 m, Este (X) 573.562,5800 m ; daí, confrontando com Fazenda São Francisco, Matrícula 82845, de propriedade de Igor Arantes Pereira Dotoli, com azimute de 83°54'58" e distância de 32,081 m, segue até o marco **V88** de coordenada Norte (Y) 7.791.505,8100 m, Este (X) 573.594,4800 m ; daí, confrontando com Fazenda São Francisco, Matrícula 82845, de propriedade de Igor Arantes Pereira Dotoli, com azimute de 83°01'37" e distância de 42,091 m, segue até o marco **V89** de coordenada Norte (Y) 7.791.510,9200 m, Este (X) 573.636,2600 m ; daí, confrontando com Estrada Municipal INP-050, com azimute de 82°28'28" e distância de 12,064 m, segue até o marco **V90** de coordenada Norte (Y) 7.791.512,5000 m, Este (X) 573.648,2200 m ; daí, confrontando com Sítio Santa Maria, Matrícula 82220, de propriedade de Igor Arantes Pereira Dotoli, com azimute de 83°36'39" e distância de 218,276 m, segue até o marco **V91** de coordenada Norte (Y) 7.791.536,7900 m, Este (X) 573.865,1400 m ; daí, confrontando com Sítio Santa Maria, Matrícula 82220, de propriedade de Igor Arantes Pereira Dotoli, com azimute de 83°29'00" e distância de 126,175 m, segue até o marco **V92** de coordenada Norte (Y) 7.791.551,1100 m, Este (X) 573.990,5000 m ; daí, confrontando com Sítio São Luiz, Matrícula 82315, de propriedade de Luiz Gustavo Pereira Vedroni, com azimute de 83°30'46" e distância de 225,433 m, segue até o marco **V93** de coordenada Norte (Y)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 13 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 2082

Página 13 de 25



Cálculo analítico de Área, Azimutes, Lados, Coordenadas Geográficas e UTM

Imóvel: Perímetro Urbano						Município: Indiaporã	
Datum: SIRGAS2000						Meridiano Central: 51°00 Fuso 22	
De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância	Confrontante	
V1	V2	7.791.754,9600	575.719,9900	170°07'28"	313,048 m	Chácara Bela Vista, Matrícula 82656, de propriedade de Audi Luiz da Silva Arantes	
V2	V3	7.791.446,5500	575.773,6800	170°08'10"	12,667 m	Estrada Municipal INP-010	
V3	V4	7.791.434,0700	575.775,8500	241°24'43"	77,658 m	Granja Dona Francisca, Matrícula 75169, de propriedade de Marcio José de Gouveis da Costa Arantes	
V4	V5	7.791.396,9100	575.707,6600	241°19'55"	220,101 m	Granja Dona Francisca, Matrícula 75169, de propriedade de Marcio José de Gouveis da Costa Arantes	
V5	V6	7.791.291,3200	575.514,5400	241°32'24"	145,925 m	Granja Dona Francisca, Matrícula 75169, de propriedade de Marcio José de Gouveis da Costa Arantes	
V6	V7	7.791.221,7800	575.386,2500	240°29'56"	186,926 m	Granja Dona Francisca, Matrícula 75169, de propriedade de Marcio José de Gouveis da Costa Arantes	
V7	V8	7.791.129,7300	575.223,5600	171°33'34"	64,994 m	Granja Dona Francisca, Matrícula 75169, de propriedade de Marcio José de Gouveis da Costa Arantes	
V8	V9	7.791.065,4400	575.233,1000	264°03'15"	58,404 m	Granja Dona Francisca, Matrícula 75169, de propriedade de Marcio José de Gouveis da Costa Arantes	
V9	V10	7.790.637,1300	575.595,5400	151°51'50"	6,362 m	Granja Dona Francisca, Matrícula 75169, de propriedade de Marcio José de Gouveis da Costa Arantes	
V10	V11	7.790.631,5200	575.598,5400	151°45'25"	3,360 m	Granja Dona Francisca, Matrícula 75169, de propriedade de Marcio José de Gouveis da Costa Arantes	
V11	V12	7.790.628,5600	575.600,1300	155°01'08"	29,930 m	Rodovia Vicinal José Pinheiro da Silva	
V12	V13	7.790.601,4300	575.612,7700	133°19'22"	576,150 m	Fazenda Mourandava, Matrícula 63742, de propriedade de Andréa Comar Pinhotti	
V13	V14	7.790.206,1300	576.031,9200	133°16'44"	186,697 m	Fazenda Mourandava, Matrícula 63742, de propriedade de Andréa Comar Pinhotti	
V14	V15	7.790.078,1400	576.167,8400	241°28'58"	157,009 m	Fazenda Mourandava, Matrícula 63742, de propriedade de Andréa Comar Pinhotti	
V15	V16	7.790.003,1800	576.029,8800	241°28'18"	479,444 m	Fazenda Mourandava, Matrícula 63742, de propriedade de Andréa Comar Pinhotti	
V16	V17	7.789.774,2000	575.608,6500	266°31'09"	272,413 m	Fazenda Mourandava, Matrícula 63742, de propriedade de Andréa Comar Pinhotti	
V17	V18	7.789.757,6600	575.336,7400	266°36'48"	238,176 m	Fazenda Mourandava, Matrícula 63742, de propriedade de Andréa Comar Pinhotti	
V18	V19	7.789.743,5900	575.098,9800	300°17'17"	11,778 m	Fazenda Mourandava, Matrícula 63742, de propriedade de Andréa Comar Pinhotti	
V19	V20	7.789.749,5300	575.088,8100	276°35'18"	684,349 m	Fazenda Mourandava, Matrícula 63742, de propriedade de Andréa Comar Pinhotti	
V20	V21	7.789.828,0500	574.408,9800	266°29'40"	6,051 m	Fazenda Mourandava, Matrícula 63742, de propriedade de Andréa Comar Pinhotti	
V21	V22	7.789.827,6800	574.402,9400	288°40'17"	39,858 m	Fazenda Mourandava, Matrícula 63742, de propriedade de Andréa Comar Pinhotti	
V22	V23	7.789.840,4400	574.365,1800	324°19'23"	22,479 m	Fazenda Mourandava, Matrícula 63742, de propriedade de Andréa Comar Pinhotti	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 13 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 2082

Página 14 de 25



V23	V24	7.789.858,7000	574.352,0700	299°25'51"	11,091 m	Fazenda Mourandava, Matricula 63742, de propriedade de Andréa Comar Pinhotti
V24	V25	7.789.864,1500	574.342,4100	26°28'09"	5,340 m	Fazenda Mourandava, Matricula 63742, de propriedade de Andréa Comar Pinhotti
V25	V26	7.789.868,9300	574.344,7900	315°25'59"	11,229 m	Fazenda Mourandava, Matricula 63742, de propriedade de Andréa Comar Pinhotti
V26	V27	7.789.876,9300	574.336,9100	260°16'21"	10,298 m	Fazenda Mourandava, Matricula 63742, de propriedade de Andréa Comar Pinhotti
V27	V28	7.789.875,1900	574.326,7600	308°41'52"	4,702 m	Fazenda Mourandava, Matricula 63742, de propriedade de Andréa Comar Pinhotti
V28	V29	7.789.878,1300	574.323,0900	260°53'34"	7,960 m	Fazenda Mourandava, Matricula 63742, de propriedade de Andréa Comar Pinhotti
V29	V30	7.789.876,8700	574.315,2300	258°04'55"	78,543 m	Fazenda Mourandava, Matricula 63742, de propriedade de Andréa Comar Pinhotti
V30	V31	7.789.860,6500	574.238,3800	284°04'01"	104,504 m	Fazenda Mourandava, Matricula 63742, de propriedade de Andréa Comar Pinhotti
V31	V32	7.789.886,0500	574.137,0100	281°07'26"	28,974 m	Fazenda Mourandava, Matricula 63742, de propriedade de Andréa Comar Pinhotti
V32	V33	7.789.891,6400	574.108,5800	264°05'58"	21,011 m	Fazenda Mourandava, Matricula 63742, de propriedade de Andréa Comar Pinhotti
V33	V34	7.789.889,4800	574.087,6800	265°47'58"	44,369 m	Fazenda Mourandava, Matricula 63742, de propriedade de Andréa Comar Pinhotti
V34	V35	7.789.886,2300	574.043,4300	240°57'22"	5,170 m	Fazenda Mourandava, Matricula 63742, de propriedade de Andréa Comar Pinhotti
V35	V36	7.789.883,7200	574.038,9100	259°36'02"	36,784 m	Fazenda Mourandava, Matricula 63742, de propriedade de Andréa Comar Pinhotti
V36	V37	7.789.877,0800	574.002,7300	271°14'32"	28,597 m	Fazenda Mourandava, Matricula 63742, de propriedade de Andréa Comar Pinhotti
V37	V38	7.789.877,7000	573.974,1400	207°59'28"	17,791 m	Fazenda Mourandava, Matricula 63742, de propriedade de Andréa Comar Pinhotti
V38	V39	7.789.861,9900	573.965,7900	292°11'02"	6,674 m	Fazenda Mourandava, Matricula 63742, de propriedade de Andréa Comar Pinhotti
V39	V40	7.789.864,5100	573.959,6100	284°10'03"	13,769 m	Fazenda Mourandava, Matricula 63742, de propriedade de Andréa Comar Pinhotti
V40	V41	7.789.867,8800	573.946,2600	277°18'12"	23,521 m	Fazenda Mourandava, Matricula 63742, de propriedade de Andréa Comar Pinhotti
V41	V42	7.789.870,8700	573.922,9300	268°24'11"	19,017 m	Fazenda Mourandava, Matricula 63742, de propriedade de Andréa Comar Pinhotti
V42	V43	7.789.870,3400	573.903,9200	166°53'12"	124,075 m	Fazenda Mourandava, Matricula 63742, de propriedade de Andréa Comar Pinhotti
V43	V44	7.789.749,5000	573.932,0700	166°07'03"	204,184 m	Fazenda Mourandava, Matricula 63742, de propriedade de Andréa Comar Pinhotti
V44	V45	7.789.551,2800	573.981,0600	256°12'56"	18,760 m	Estrada Municipal INP-030
V45	V46	7.789.546,8100	573.962,8400	256°14'32"	358,845 m	Estância Bela Vista, Matrículas 4674 e 4673, de propriedade de Pedro de Marchi
V46	V47	7.789.461,4700	573.614,2900	347°37'14"	31,625 m	Sítio Santa Maria, Matricula 76505, de propriedade de Célia Regina Braga Gleriani
V47	V48	7.789.492,3600	573.607,5100	317°57'24"	37,973 m	Sítio Santa Maria, Matricula 76505, de propriedade de Célia Regina Braga Gleriani
V48	V49	7.789.520,5600	573.582,0800	295°09'25"	41,308 m	Sítio Santa Maria, Matricula 76505, de propriedade de Célia Regina Braga Gleriani
V49	V50	7.789.538,1200	573.544,6900	327°51'28"	9,755 m	Sítio Santa Maria, Matricula 76505, de propriedade de Célia Regina Braga Gleriani
V50	V51	7.789.546,3800	573.539,5000	310°37'57"	45,869 m	Sítio Santa Maria, Matricula 76505, de propriedade de Célia Regina Braga Gleriani
V51	V52	7.789.576,2500	573.504,6900	321°42'31"	75,299 m	Sítio Santa Maria, Matricula 76505, de propriedade de Célia Regina Braga Gleriani
V52	V53	7.789.635,3500	573.458,0300	303°29'08"	38,080 m	Sítio Santa Maria, Matricula 76505, de propriedade de Célia Regina Braga Gleriani
V53	V54	7.789.656,3600	573.426,2700	307°51'18"	40,136 m	Sítio Santa Maria, Matricula 76505, de propriedade de Célia Regina Braga Gleriani
V54	V55	7.789.680,9900	573.394,5800	346°22'59"	54,368 m	Sítio Santa Maria, Matricula 76505, de propriedade de Célia Regina Braga Gleriani
V55	V56	7.789.733,8300	573.381,7800	346°26'11"	11,172 m	Estrada Municipal INP-040
V56	V57	7.789.744,6900	573.379,1600	324°56'07"	60,000 m	Sítio Santa Maria, Matricula 76574, de propriedade de Célia Regina Braga Gleriani
V57	V58	7.789.793,8000	573.344,6900	304°26'56"	66,381 m	Sítio Santa Maria, Matricula 76574, de propriedade de Célia Regina Braga Gleriani
V58	V59	7.789.831,3500	573.289,9500	313°34'01"	69,269 m	Sítio Santa Maria, Matricula 76574, de propriedade de Célia Regina Braga Gleriani
V59	V60	7.789.879,0900	573.239,7600	320°50'37"	120,566 m	Sítio Santa Maria, Matricula 76574, de propriedade de Célia Regina Braga Gleriani
V60	V61	7.789.972,5800	573.163,6300	317°51'51"	42,734 m	Sítio Santa Maria, Matricula 76574, de propriedade de Célia Regina Braga Gleriani



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 13 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 2082

Página 15 de 25



V61	V62	7.790.004,2700	573.134,9600	327°39'17"	31,083 m	Sítio Santa Maria, Matrícula 76574, de propriedade de Célia Regina Braga Gleriani
V62	V63	7.790.030,5300	573.118,3300	327°38'05"	63,103 m	Sítio Santa Maria, Matrícula 76574, de propriedade de Célia Regina Braga Gleriani
V63	V64	7.790.083,8300	573.084,5500	331°08'52"	132,338 m	Sítio Santa Maria, Matrícula 76574, de propriedade de Célia Regina Braga Gleriani
V64	V65	7.790.199,7400	573.020,6900	32°30'10"	36,271 m	Rodovia Vicinal José Pinheiro da Silva
V65	V66	7.790.230,3300	573.040,1800	79°16'41"	139,536 m	Rodovia Vicinal José Pinheiro da Silva
V66	V67	7.790.256,2900	573.177,2800	77°37'37"	41,862 m	Rodovia Vicinal José Pinheiro da Silva
V67	V68	7.790.265,2600	573.218,1700	75°31'23"	75,683 m	Rodovia Vicinal José Pinheiro da Silva
V68	V69	7.790.284,1800	573.291,4500	74°59'52"	105,465 m	Rodovia Vicinal José Pinheiro da Silva
V69	V70	7.790.311,4800	573.393,3200	75°04'43"	40,040 m	Rodovia Vicinal José Pinheiro da Silva
V70	V71	7.790.321,7900	573.432,0100	80°46'42"	23,088 m	Rodovia Vicinal José Pinheiro da Silva
V71	V72	7.790.325,4900	573.454,8000	348°19'17"	49,995 m	Rodovia Vicinal José Pinheiro da Silva
V72	V73	7.790.374,4500	573.444,6800	348°18'42"	75,424 m	Estância Bom Jesus, Matrícula 38170, de propriedade de Luiz Alberto da Silva
V73	V74	7.790.448,3100	573.429,4000	352°49'49"	66,822 m	Estância Bom Jesus, Matrícula 38170, de propriedade de Luiz Alberto da Silva
V74	V75	7.790.514,6100	573.421,0600	46°33'02"	160,459 m	Estância Bom Jesus, Matrícula 38170, de propriedade de Luiz Alberto da Silva
V75	V76	7.790.624,9600	573.537,5500	348°26'40"	354,138 m	Estância Bom Jesus, Matrícula 38170, de propriedade de Luiz Alberto da Silva
V76	V77	7.790.971,9200	573.466,6100	348°25'36"	13,658 m	Estância Bom Jesus, Matrícula 38170, de propriedade de Luiz Alberto da Silva
V77	V78	7.790.985,3000	573.463,8700	358°11'48"	13,347 m	Estrada Municipal INP-345
V78	V79	7.790.998,6400	573.463,4500	347°41'10"	40,747 m	Chácara Santa Luzia, Matrícula 6055, de propriedade de Denilson Flores das Neves
V79	V80	7.791.038,4500	573.454,7600	348°56'55"	146,955 m	Chácara Santa Luzia, Matrícula 6055, de propriedade de Denilson Flores das Neves
V80	V81	7.791.182,6800	573.426,5900	349°46'40"	53,306 m	Chácara São Jerônimo, Matrícula 6724, de propriedade de Jeronimo Carlos Franco
V81	V82	7.791.235,1400	573.417,1300	349°46'33"	123,887 m	Chácara São Jerônimo, Matrícula 6724, de propriedade de Jeronimo Carlos Franco
V82	V83	7.791.357,0600	573.395,1400	349°37'17"	125,727 m	Chácara São Jerônimo, Matrícula 6724, de propriedade de Jeronimo Carlos Franco
V83	V84	7.791.480,7300	573.372,4900	83°13'24"	55,085 m	Fazenda São Francisco, Matrícula 82845, de propriedade de Igor Arantes Pereira Dotoli
V84	V85	7.791.487,2300	573.427,1900	83°40'00"	45,960 m	Fazenda São Francisco, Matrícula 82845, de propriedade de Igor Arantes Pereira Dotoli
V85	V86	7.791.492,3000	573.472,8700	83°34'39"	68,389 m	Fazenda São Francisco, Matrícula 82845, de propriedade de Igor Arantes Pereira Dotoli
V86	V87	7.791.499,9500	573.540,8300	83°32'49"	21,889 m	Fazenda São Francisco, Matrícula 82845, de propriedade de Igor Arantes Pereira Dotoli
V87	V88	7.791.502,4100	573.562,5800	83°54'58"	32,081 m	Fazenda São Francisco, Matrícula 82845, de propriedade de Igor Arantes Pereira Dotoli
V88	V89	7.791.505,8100	573.594,4800	83°01'37"	42,091 m	Fazenda São Francisco, Matrícula 82845, de propriedade de Igor Arantes Pereira Dotoli
V89	V90	7.791.510,9200	573.636,2600	82°28'28"	12,064 m	Estrada Municipal INP-050
V90	V91	7.791.512,5000	573.648,2200	83°36'39"	218,276 m	Sítio Santa Maria, Matrícula 82220, de propriedade de Igor Arantes Pereira Dotoli
V91	V92	7.791.536,7900	573.865,1400	83°29'00"	126,175 m	Sítio Santa Maria, Matrícula 82220, de propriedade de Igor Arantes Pereira Dotoli
V92	V93	7.791.551,1100	573.990,5000	83°30'46"	225,433 m	Sítio São Luiz, Matrícula 82315, de propriedade de Luiz Gustavo Pereira Vedroni
V93	V94	7.791.576,5800	574.214,4900	83°13'31"	228,203 m	Sítio São Luiz, Matrícula 82315, de propriedade de Luiz Gustavo Pereira Vedroni
V94	V95	7.791.603,5000	574.441,1000	83°16'17"	108,135 m	Sítio Cordeiro, Matrícula 82203, de propriedade de Marcelo Francisco Arantes Pereira
V95	V96	7.791.616,1700	574.548,4900	83°18'05"	41,664 m	Sítio Cordeiro, Matrícula 82203, de propriedade de Marcelo Francisco Arantes Pereira
V96	V97	7.791.621,0300	574.589,8700	83°24'05"	75,883 m	Sítio Cordeiro, Matrícula 82203, de propriedade de Marcelo Francisco Arantes Pereira
V97	V98	7.791.629,7500	574.665,2500	83°08'08"	83,499 m	Sítio Cordeiro, Matrícula 82203, de propriedade de Marcelo Francisco Arantes Pereira
V98	V99	7.791.639,7300	574.748,1500	83°19'37"	45,438 m	Sítio Cordeiro, Matrícula 82203, de propriedade de Marcelo Francisco Arantes Pereira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 13 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 2082

Página 16 de 25



V99	V100	7.791.645,0100	574.793,2800	83°17'50"	38,382 m	Sítio Cordeiro, Matrícula 82203, de propriedade de Marcelo Francisco Arantes Pereira
V100	V107	7.791.649,4900	574.831,4000	83°20'56"	45,587 m	Sítio Cordeiro, Matrícula 82203, de propriedade de Marcelo Francisco Arantes Pereira
V107	V101	7.791.654,7700	574.876,6800	83°19'30"	285,455 m	Sítio Cordeiro, Matrícula 82203, de propriedade de Marcelo Francisco Arantes Pereira
V101	V102	7.791.687,9500	575.160,2000	83°09'40"	245,557 m	Sítio Cordeiro, Matrícula 82203, de propriedade de Marcelo Francisco Arantes Pereira
V102	V103	7.791.717,1900	575.404,0100	83°09'09"	114,990 m	Sítio Cordeiro, Matrícula 82203, de propriedade de Marcelo Francisco Arantes Pereira
V103	V1	7.791.730,9000	575.518,1800	83°12'04"	203,239 m	Sítio Cordeiro, Matrícula 82203, de propriedade de Marcelo Francisco Arantes Pereira

Perímetro: 10.502,608 m
Área: 4.342.235,774 m ² Área: 434,2236 ha

Rodrigo da Silva
Braga:28586860840

Assinado eletronicamente pelo Rodrigo da Silva Braga (28586860840)
(28) 33.484.10-40 / Rodrigo, com certificado digital (CPF: 431.000.000-00)
por meio do sistema de Assinatura Eletrônica, em 13/07/2026, às 17:19:49, em Indiaporã, SP.
Braga (28586860840)
Protocolo: 2026000122 / 13.07.2026 17:19:49

Rodrigo da Silva Braga
CRT SP 28586860840
TRT n. CFT2605540709

ANEXO III À LEI Nº 1.664, DE 13 DE JULHO DE 2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

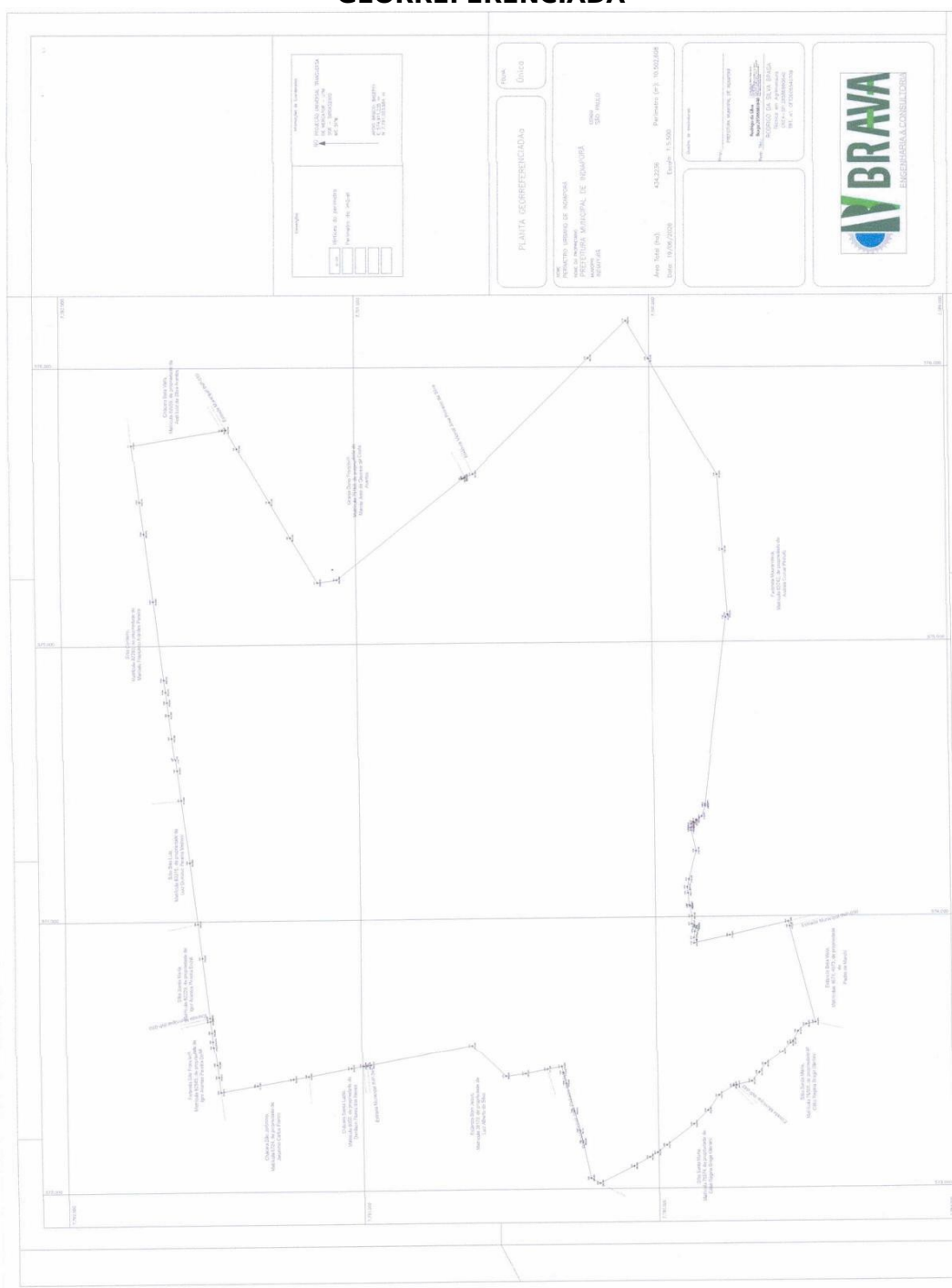
Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 13 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 2082

Página 17 de 25

MAPA DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO - PLANTA GEORREFERENCIADA



20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 13 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 2082

Página 18 de 25

ANEXO IV À LEI Nº 1.664, DE 13 DE JULHO DE 2026 MAPA DE DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO MUNICIPAL, COM ÁREAS DE CÓRREGOS E APPs



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 13 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 2082

Página 19 de 25



ANEXO V À LEI Nº 1.664, DE 13 DE JULHO DE 2026
MAPA DE DIRETRIZES PARA AS ÁREAS DE EXPANSÃO URBANA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 13 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 2082

Página 20 de 25





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 13 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 2082

Página 21 de 25

LEI Nº 1.665, DE 13 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, Prefeita do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) destinado a realização de exames de ultrassonografia, tomografia computadorizada e ressonância magnética vinculados ao saldo de emendas de vereadores impostas ao orçamento do exercício 2024 e não executadas em sua totalidade, nas seguintes classificações orçamentárias a saber:

02. prefeitura municipal

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0101.2061.0000 Emenda Impositiva - Realização de Exames de Ultrassonografia, Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 11.190,19

(Fonte de Recurso: 0.98.60) (Código de Aplicação: 804.001)

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 809,81

(Fonte de Recurso: 0.08.00) (Código de Aplicação: 804.001)

TOTAL GERAL R\$ 12.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- **Superávit financeiro: (subtotal) R\$ 11.190,19**

- superávit financeiro em virtude do resultado apurado no encerramento do exercício 2025.

- **Redução parcial da seguinte dotação orçamentária: (subtotal) R\$ 809,81**

02. prefeitura municipal

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2058.0000 Repasse Contrato de Gestão da Atenção Básica de Saúde

Ficha 218: **3.3.50.85.00** Contrato de Gestão R\$ 809,81

TOTAL GERAL R\$ 12.000,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0101 (Atenção Especializada, Hospitalar e Urgência e Emergência) incluindo-se a atividade 2061 (Emenda Impositiva - Realização de Exames de Ultrassonografia, Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética) e demais

alterações necessárias nas Leis de nº 1.586 (PPA 2026/2029), de 29/08/2025 e nº 1.587 (LDO/2026), de 29/08/2025, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.611 (LOA 2026), de 04/12/2025, com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 13 de julho de 2026.

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado

Prefeita

MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal da Fazenda

Registrada no livro de Leis próprio e publicado na **Imprensa Oficial do Município**, bem como afixado nesta Prefeitura Municipal em local de costume e de amplo acesso ao público. Data supra.

LEI Nº 1.666, DE 13 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, Prefeita do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 638.700,00 (seiscentos e trinta e oito mil e setecentos reais) destinado a execução de obra de reforma do balneário municipal, nas seguintes classificações orçamentárias a saber:

02. prefeitura municipal

02.18. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

02.18.02 Departamento de Turismo

27.695.0241.1015.0000 Reforma no Balneário Municipal

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 600.000,00

(Fonte de Recurso: 0.02.19) (Código de Aplicação: 100.024)

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 38.700,00

(Fonte de Recurso: 0.91.60) (Código de Aplicação: 120.000)

TOTAL GERAL R\$ 638.700,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- **Excesso de arrecadação: (subtotal) R\$ 600.000,00**

- excesso de arrecadação em virtude dos recursos que



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 13 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 2082

Página 22 de 25

serão repassados oriundos do convênio que será firmado entre o município de Indiaporã e a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo (Demanda 124087).

- **Redução parcial da seguinte dotação orçamentária: (subtotal) R\$ 38.700,00**

02. prefeitura municipal

02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0106.1002.0000 Reforma Cobertura Espaço Social Integrado - CRAS

Ficha 497: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$ 38.700,00

(Fonte de Recurso: 0.91.60) (Código de Aplicação: 120.000)

TOTAL GERAL R\$ 638.700,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0241 (Fomento e Desenvolvimento do Turismo), o projeto 1015 (Reforma no Balneário Municipal) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.586 (PPA 2026/2029), de 29/08/2025 e nº 1.587 (LDO/2026), de 29/08/2025, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.611 (LOA 2026), de 04/12/2025, com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 13 de julho de 2026.

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado

Prefeita

MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal da Fazenda

Registrada no livro de Leis próprio e publicado na **Imprensa Oficial do Município**, bem como afixado nesta Prefeitura Municipal em local de costume e de amplo acesso ao público. Data supra.

LEI Nº 1.667, DE 13 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, *Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais) destinado ao custeio dos serviços e ações da atenção primária à saúde, nas seguintes classificações orçamentárias a saber:

02. prefeitura municipal

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2058.0000 Repasse Contrato de Gestão da Atenção Básica de Saúde

3.3.50.85.00 Contrato de Gestão R\$ 200.000,00

(Fonte de Recurso: 0.05.13) (Código de Aplicação: 902.001)

3.3.50.85.00 Contrato de Gestão R\$ 2.000,00

(Fonte de Recurso: 0.05.42) (Código de Aplicação: 902.001)

TOTAL GERAL R\$ 202.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- excesso de arrecadação em virtude do recurso repassado pela União através do Fundo Nacional de Saúde, oriundo da emenda parlamentar nº 50410002 da Comissão da Saúde R\$ 200.000,00

- excesso de arrecadação em virtude do provável rendimento de aplicação financeira do recurso repassado pela União através do Fundo Nacional de Saúde, oriundo da emenda parlamentar nº 50410002 da Comissão da Saúde R\$ 2.000,00

TOTAL GERAL R\$ 202.000,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e Assistência Farmacêutica), a atividade 2058 (Repasse Contrato de Gestão da Atenção Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.586 (PPA 2026/2029), de 29/08/2025 e nº 1.587 (LDO/2026), de 29/08/2025, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.611 (LOA 2026), de 04/12/2025, com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 13 de julho de 2026.

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado

Prefeita

MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal da Fazenda

Registrada no livro de Leis próprio e publicado na **Imprensa Oficial do Município**, bem como afixado nesta Prefeitura Municipal em local de costume e de amplo acesso ao público. Data supra.

Decretos

DECRETO Nº 3.209, DE 01 DE julho DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026, não fazendo aumentar o orçamento total da despesa;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 13 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 2082

Página 23 de 25

apenas permuta cifras orçamentárias.

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado, *Prefeita do município de Indiaporã, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.587, de 29/08/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contabilidade da prefeitura do município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020301 Departamento de Finanças e Tributação
Ficha: 86 - 04.123.0056.2013.0000 Gestão Financeira 2.000,00

3.1.90.13.00 obrigações patronais

Local: 020501 Departamento de Obras e Serviços Públicos

Ficha: 160 - 15.452.0180.2020.0000 Obras e Serviços Urbanos 9.000,00

3.3.90.30.00 material de consumo

Local: 020601 Departamento de Transporte

Ficha: 177 - 26.782.0181.2024.0000 Transporte Rodoviário Municipal 3.000,00

3.1.90.13.00 obrigações patronais

Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 246 - 10.304.0124.2054.0000 Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e Imunização) 2.000,00

3.1.90.13.00 obrigações patronais

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino

Ficha: 317 - 12.361.0150.2045.0000 Desenvolvimento do Ensino Municipal 20.000,00

3.1.90.13.00 obrigações patronais

TOTAL

GERAL

.....
..... **R\$ 36.000,00**

Reduções:

Local: 020204 Banco do Povo Paulista
Ficha: 54 - 04.122.0046.2011.0000 Suporte Administrativo 2.000,00

3.1.90.13.00 obrigações patronais

Local: 020701 Departamento de Máquinas e Equipamentos Rodoviários

Ficha: 183 - 26.782.0260.2025.0000 Infraestrutura Viária Rural e Urbana 3.000,00

3.1.90.13.00 obrigações patronais

Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 218 - 10.301.0120.2058.0000 Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e Assistência Farmacêutica 9.000,00

3.3.50.85.00 contrato de gestão

Local: 021703 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ficha: 412 - 14.243.0100.2056.0000 Atividades do

Conselho Tutelar 10.000,00

3.1.90.13.00 obrigações patronais

Local: 021801 Departamento de Cultura

Ficha: 422 - 13.392.0170.2049.0000 Fomento e Desenvolvimento da Cultura 4.000,00

3.1.90.13.00 obrigações patronais

Local: 021901 Departamento Municipal de Esportes

Ficha: 443 - 27.812.0285.2072.0000 Promoção das Práticas Esportivas e de Lazer 8.000,00

3.1.90.13.00 obrigações patronais

TOTAL

GERAL

.....
..... **R\$ 36.000,00**

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que foram efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.587, de 29/08/2025) e na Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.611, de 04/12/2025), dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 01 de julho de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal da Fazenda

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na **Imprensa Oficial do Município**, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em local de costume e amplo acesso ao público.

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 056/2026

Pregão Eletrônico nº 014/2026

Processo Administrativo nº 168/200-PL/2026

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**

CONTRATADO: **RENOVO MOTORS LTDA - CNPJ: 42.111.920/0001-27**

Valor Total do Contrato: R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada para o **fornecimento de 01 (uma) Ambulância Tipo A - Simples Remoção, em veículo furgão novo, zero quilômetro**, ano/modelo mínimo 2026/2026, devidamente transformado e equipado para transporte de pacientes, destinada ao atendimento das demandas da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 13 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 2082

Página 24 de 25

Municipal de Saúde do Município de Indiaporã/SP, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, com recursos provenientes da **Emenda Parlamentar nº 31340004 - Proposta nº 12258628000125023**.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e LC Municipal nº 075/2023

Data de Assinatura: 13/07/2026

Vigência do Contrato: 13/07/2026 a 13/01/2027

Fonte de Recursos: 005-FEDERAL

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - CNPJ nº 46.947.396/0001-80, por meio de sua representante legal, Exma. Sr.^a **BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**, Prefeita Municipal, comunica, em conformidade com o disposto na **Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 075/2023 e Decreto Municipal nº 2.723/2023**, e suas alterações, que, após a sessão iniciada no dia **26 de junho de 2026, às 09h00min**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 017/2026 - Processo Administrativo nº 269/271-PL/2026**, cujo objeto é o **Registro de Preços, como instrumento para futuras e parceladas aquisições, de acordo com a necessidade, de Medicamentos e Suplementos Alimentares, destinados ao atendimento da farmácia da UBS - Unidade Básica de Saúde do Município de Indiaporã/SP, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, com previsão de consumo para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações, condições e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos, para garantir o acesso seguro e qualificado do medicamento à população, com previsão estimada de consumo para até 12 (doze) meses, conforme edital e seus anexos, ficam ADJUDICADOS e HOMOLOGADOS os lotes às seguintes empresas:**

CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 03.652.030/0006-85, com os lotes: 1, 6, 8, 10, 12, 21, 22, 26, 27, 33, 37, 51, 56, 61, 65, 74, 75, 78, 89, 95, 96, 103, 111, 114, 115, 153, 163, 169, 175, 189, 190, 202, 205, 222 e 225, no valor total de **R\$ 163.927,61** (cento e sessenta e três mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos);

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91, com os lotes: 3, 23, 34, 38, 41, 45, 47, 73, 76, 77, 106, 109, 134, 139, 141, 144, 146, 151, 157, 160, 164, 173, 197, 220 e 221, no valor total de **R\$ 240.664,63** (duzentos e quarenta mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos);

DISTRIBUIDORA MEDICAL EIRELI - CNPJ: 20.227.692/0001-12, com os lotes: 2, 11, 49, 54, 67, 101, 112, 118, 130, 136, 142, 158 e 200, no valor total de **R\$ 19.314,51** (dezenove mil, trezentos e quatorze reais e

cinquenta e um centavos);

SANTINI MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 58.676.108/0001-89, com os lotes: 4, 46 e 177, no valor total de **R\$ 7.978,10** (sete mil, novecentos e setenta e oito reais e dez centavos);

M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 94.389.400/0001-84, com os lotes: 5, 80, 124, 126 e 150, no valor total de **R\$ 16.779,96** (dezesseis mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos);

FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 28.004.857/0001-07, com os lotes: 7, 25, 53, 55, 60, 62, 99, 120, 140, 159 e 178, no valor total de **R\$ 50.232,50** (cinquenta mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos);

COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - CNPJ: 09.315.996/0001-07, com os lotes: 9, 18, 24, 30, 83, 186 e 232, no valor total de **R\$ 10.728,34** (dez mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos);

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 05.847.630/0001-10, com os lotes: 13, 15, 17, 44, 48, 50, 68, 81, 90, 97, 98, 100, 127, 132, 135, 138, 143, 156, 166, 168, 170, 176, 184, 204, 223 e 234, no valor total de **R\$ 90.246,60** (noventa mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos);

AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 65.817.900/0001-71, com os lotes: 14, 63, 82, 87, 88, 155, 196 e 226, no valor total de **R\$ 38.590,94** (trinta e oito mil, quinhentos e noventa reais e noventa e quatro centavos);

JVMED REPRESENTANTES DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 14.461.011/0001-83, com os lotes: 16, 28, 39, 42, 43, 52, 79, 84, 122, 125, 131, 145, 199, 203 e 230, no valor total de **R\$ 33.563,98** (trinta e três mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos);

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98, com os lotes: 19, 58, 59, 110, 129 e 229, no valor total de **R\$ 67.737,00** (sessenta e sete mil, setecentos e trinta e sete reais);

DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA - CNPJ: 34.771.531/0001-08, com os lotes: 20, 108, 119, 133, 185, 198 e 236, no valor total de **R\$ 49.708,00** (quarenta e nove mil, setecentos e oito reais);

R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 06.968.107/0001-04, com os lotes: 29, 35, 40, 71, 85, 94, 105, 107, 113, 117, 148, 161, 162, 183, 187, 188, 231, 235 e 238, no valor total de **R\$ 80.267,00** (oitenta mil, duzentos e sessenta e sete reais);

TIMEH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 39.990.138/0001-10, com os lotes: 31, 57 e 217, no valor total de **R\$ 9.730,00** (nove mil, setecentos e trinta reais);

REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 03.948.933/0004-46, com os lotes: 32, 128, 174, 182, 191, 194, 195 e 209, no valor total de **R\$**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 13 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 2082

Página 25 de 25

38.243,20 (trinta e oito mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos);

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.271.474/0001-82, com os lotes: 36, 69, 86, 121, 123, 154, 206 e 207, no valor total de **R\$ 48.860,80** (quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos);

MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.470.877/0001-05, com os lotes: 64, 192 e 233, no valor total de **R\$ 2.933,93** (dois mil, novecentos e trinta e três reais e noventa e três centavos);

DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 56.081.482/0001-06, com os lotes: 66, 211, 212, 213 e 214, no valor total de **R\$ 24.899,80** (vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos);

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - CNPJ: 25.279.552/0001-01, com os lotes: 70, 91, 104, 149, 208 e 218, no valor total de **R\$ 10.655,65** (dez mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos);

LM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 60.675.696/0001-88, com os lotes: 72, 93, 165 e 201, no valor total de **R\$ 3.258,52** (três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos);

KLINGER AZEVEDO OTTOBONI - CNPJ: 18.551.701/0001-84, com o lote: 92, no valor total de **R\$ 1.540,00** (um mil, quinhentos e quarenta reais);

MEDICALL FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 10.267.695/0001-26, com o lote: 102, no valor total de **R\$ 22.680,00** (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais);

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SP - CNPJ: 05.782.733/0002-20, com o lote: 116, no valor total de **R\$ 340,00** (trezentos e quarenta reais);

SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 59.225.268/0001-74, com os lotes: 137 e 240, no valor total de **R\$ 41.901,00** (quarenta e um mil, novecentos e um reais);

ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65, com os lotes: 147 e 167, no valor total de **R\$ 11.080,00** (onze mil e oitenta reais);

DAKFILM COMERCIAL LTDA - CNPJ: 61.613.881/0001-00, com o lote: 152, no valor total de **R\$ 25.052,00** (vinte e cinco mil e cinquenta e dois reais);

WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 43.025.186/0001-46, com os lotes: 171, 172 e 180, no valor total de **R\$ 23.637,26** (vinte e três mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos);

LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 24.980.102/0001-89, com os lotes: 179 e 181, no valor total de **R\$ 55.850,00** (cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais);

CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 40.274.237/0001-85, com os lotes: 193 e 210, no valor total de **R\$ 1.711,00** (um mil,

setecentos e onze reais);

GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 17.472.278/0001-64, com os lotes: 215, 216 e 224, no valor total de **R\$ 8.804,00** (oito mil, oitocentos e quatro reais);

INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 43.295.831/0001-40, com o lote: 219, no valor total de **R\$ 4.099,20** (quatro mil, noventa e nove reais e vinte centavos);

KADFAR MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 32.116.161/0001-31, com os lotes: 227 e 237, no valor total de **R\$ 4.063,50** (quatro mil, sessenta e três reais e cinquenta centavos);

MB COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ: 40.613.881/0001-30, com o lote: 228, no valor total de **R\$ 34.200,00** (trinta e quatro mil e duzentos reais) e

NEO MEDICAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 20.956.481/0001-10, com o lote: 239, no valor total de **R\$ 2.850,00** (dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

O valor total do Pregão Eletrônico é de **R\$ 1.246.129,03** (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil, cento e vinte e nove reais e três centavos).

O referido procedimento foi realizado em conformidade com a legislação vigente e as normas estabelecidas no edital do certame.

Ficam convocadas as empresas vencedoras para assinatura das respectivas **Atas de Registro de Preços**, no prazo e condições estabelecidas no edital, sob pena de decair do direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas no **art. 155 da Lei nº 14.133/2021**, desde que precluso o prazo recursal ou após decisão definitiva dos recursos eventualmente interpostos.

Indiaporã - SP, 13 de julho de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO
SPONQUIADO

Prefeita

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: db41-0883-fc10-88d9-60



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Indiaporã (SP), Edição nº 2082, ano XI, veiculado em 13 de julho de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por DENILSON LUIZ DE FREITAS (CPF ***601128**) em 13/07/2026 às 17:19:49 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Solucao Digital Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/db41-0883-fc10-88d9-60>